



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 87/2022

ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2022.

Art. 1º No art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº87/2022, onde se lê Lei nº 7.820/2021, leia-se Lei nº 7.280/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Conforme mencionado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores, se faz necessário a correção do nº da Lei, mencionado no Projeto de Lei. Onde se lê: 7.820/2021 alterar para Lei nº 7.280/2021.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE AGOSTO DE 2022

**BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB**